



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.463/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.032/17-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 20.814/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

1 - Houve denúncia da prática de atividade incompatível pela região pelo 156 da Prefeitura? Se sim, enviar cópia.

2 - Foi realizada vistoria recente pelo departamento competente para identificar a continuidade na atividade de pintura automotiva bem como aumento do barulho emitido, na Rua Pedro Carlos Cagliari, nº 201, Jardim Santo Antonio?

3 - Após a emissão de notificação/multa por atividade irregular, quais medidas foram tomadas pela Municipalidade para coibir esta prática?

Resposta: Informa a área técnica competente que não há registros de denúncias recebidas através do Sistema 156 no período de 1º de janeiro de 2016 a 29 de novembro de 2017.

Outrossim, como o zoneamento estabelecido pela Lei 4.186/07 não permite o desenvolvimento da atividade econômica de funilaria e pintura, nova vistoria foi realizada, tendo sido emitida pela área técnica da Secretaria da Fazenda a "Intimação para Cessação das Atividades 36/2017" em 30 de novembro passado, conforme documento em anexo. Neste sentido, o caso será acompanhado pelo órgão responsável a fim de fazer cumprir tal determinação.

Acatando, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À

Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

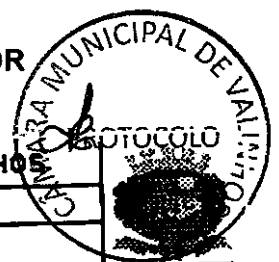
Data/Hora Protocolo: 19/12/2017 14:31

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 2032/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Reitera requerimento de informações sobre atividade de pintura automotiva na Rua Pedro Carlos Cagliari, nº 201.

PROTOCOLO
03215/2017





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS - DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

INTIMAÇÃO

NATUREZA DA INTIMAÇÃO

C E S S A Ç Ã O D A S A T I V I D A D E S N.º 36 / 2017

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

NOME

LUZMA VASCONCELOS CASTELLANI

CNPJ/CPF

INSCR. ESTADUAL/RG

290.393.175-07

ENDEREÇO

R. Pedro - ALVES CASTELLANI, 201

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Considerando a constatação por parte da Divisão de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas da Secretaria da Fazenda do Município, de que o estabelecimento em referência encontra-se em pleno funcionamento sem a devida **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**, no endereço supracitado, infringindo os dispostos no artigo 213 da Lei nº 3.915/2005 - Código Tributário do Município;

Considerando o que disciplina os Artigos 85 e 93 da Lei nº 2953/96 - Código de Posturas do Município;

Fica V.Sa notificado a, no prazo improrrogável de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data do recebimento desta, proceder a devida **CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES** no local.

O não cumprimento da presente, no prazo acima especificado, implicará na **LACRAÇÃO** do referido estabelecimento, com auxílio de força policial se necessário, nos termos da legislação vigente.

Ciente: _____
assinatura contribuinte

Autoridade competente

Nome:
Função:
RG:
Data do Recebimento:

Celso Juliatto
Depto. de Receitas / S.F.
Auditor Fiscal

Data da Emissão: 30/11/17